



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI N° 11, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de Creche Comunitária no bairro do Parque Piratininga".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Creche Comunitária que será instalada na Rua Rubens Braga, n.º 164, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2° - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de Março de 2017; 456° da Fundação da Cidade e 62° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM N.º _____/2017

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por objetivo criar e integrar ao Sistema Municipal de Educação a Creche Comunitária no bairro do Parque Piratininga, como instrumento de ampliação da política municipal de educação.

A referida unidade atenderá de 50 até 150 crianças dependendo da capacidade do imóvel.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito